



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 6819/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9028/2023 – TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 324 (trezentos e vinte e quatro) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente à contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia/PA, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 1170/2023/SEMIDU, no qual a Secretaria responsável informa interesse na continuidade do contrato, bem como solicita manifestação de interesse da contratada (fls. 289); Manifestação de interesse da contratada em prorrogar o prazo contratual (fls. 290); Justificativa (fls. 291-292); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 293); Declaração de previsão orçamentária (fls. 294); Relatório de fiscal de contrato (fls. 295); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 296); Certidões da contratada (fls. 297-307); Minuta de Termo Aditivo (fls. 308-309); Parecer Jurídico (fls. 311-319); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 320-321).

OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 079/2023, Registro de Preços nº 016/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia/PA e a empresa 51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.952.410/0001-73, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 29/12/2023 até 26/09/2024.

PARECER

Verifica-se que, justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de janeiro de 2024.

LARISSA GONÇALVES MACEDO

Controladora Geral do Município

Port.018/2024